

## RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº XX, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto e preços públicos, a serem aplicados no Município Nova Santa Bárbara – PR.

O Conselho de Regulação e Fiscalização (CRF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cispár para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara, em conformidade com a Resolução Cispár nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 084/2026 e Parecer Técnico nº 24/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Nova Santa Bárbara, **no percentual de 16,18% (dezesseis inteiros e dezoito centésimo por cento)** incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no **Anexo Único** observando-se o disposto no art. 39, *caput*, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cispár nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026

THIAGO B. MARIN  
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização  
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar)  
**ANEXO ÚNICO**